LEI Nº 6282 DE 04 FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 247.911,49 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 140.986,73
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1137 - Construção da Academia de Saúde - Av. Carnaval
Recurso: 4929 - Academias de Saúde - Construção e Custeio

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 16.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1137 - Construção da Academia de Saúde - Av. Carnaval
Recurso: 0040 - ASPS

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 78.924,76
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1138 - Construção da Academia de Saúde - Novo Esteio

Recurso: 4929 - Academias de Saúde - Construção e Custeio

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 12.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1139 - Construção da Academia de Saúde - Três Marias
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 247.911,49

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2016, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R$ 219.911,49 (duzentos e e dezenove mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), referente ao recurso 4929 (Academias de Saúde - Construção e Custeio), e a redução, na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 28.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2261 - Manutenção da Atenção Básica
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 219.911,49

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 28.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGOR$ 247.911,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Fevereiro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se, Data supra.